

# Anexo II - Modelos de Projeto de Venda

# Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº <b>XX/2023</b>			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18.Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Umuarama			2.CNPJ: 10.652.179/0007-00		3.Município/UF: Umuarama/PR	
4. Endereço: Rodovia Pr 323, km 310, Parque Industrial, Umuarama/Paraná, CEP 87.507-014					5.DDD/Fone: (44) 3361-6210	
6. Nome do representante e e-mail: Carlos José Dalla Nora E-mail: carlos.dallanora@ifpr.edu.br				7. Matrícula SIAPE: 2751203		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
11						
22						
Obs.: * Preço publicado no Edital nº <b>XX/2023</b> (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

## Modelo Proposto para os Grupos Informais

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº **XX/2023**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim      ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
1						
2						
2						
3						
3						
4						

4					
5					
5					
6					
6					
7					
7					
8					
8					

**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Umuarama	2.CNPJ: 10.652.179/007-00	3.Município: Umuarama/PR
4. Endereço: Rodovia Pr 323, km 310, Parque Industrial, Umuarama/Paraná, CEP 87.507-014	5.DDD/Fone (44) 3361-6210	
6. Nome do representante e e-mail: Carlos José Dalla Nora E-mail: <a href="mailto:carlos.dallanora@ifpr.edu.br">carlos.dallanora@ifpr.edu.br</a>	7.Matricula SIAPE: 2751203	

--

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
<b>Total do projeto</b>					

Obs.: \* Preço publicado no Edital nº **XX/2023** (o mesmo que consta na chamada pública).

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos



# Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº <b>XX/2023</b>						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente					2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
11						
12						



33						
44						

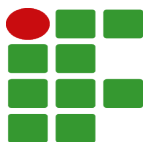
Obs.: \* Preço publicado no Edital nº **XX/2023** (o mesmo que consta na chamada pública).

### III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Umuarama	CNPJ: 10.652.179/007-00	Município: Umuarama/PR
Endereço: Rodovia Pr 323, km 310, Parque Industrial, Umuarama/Paraná, CEP 87.507-014		Fone: (44) 3361-6210
Nome do Representante Legal: Carlos José Dalla Nora E-mail: carlos.dallanora@ifpr.edu.br		Matrícula SIAPE: 2751203

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Umuarama



**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2023 - CAMPUS UMUARAMA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS UMUARAMA E**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Pr 323, km 310, Parque Industrial, CEP 87.507-014, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.179/0007-00, representada neste ato pelo Diretor Geral, o Sr. CARLOS JOSÉ DALLA NORA, nomeado pela Portaria n.º 1.673 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado \_\_\_\_\_ (Nome do grupo formal, informal ou fornecedor individual), situado à \_\_\_\_\_ (**Endereço completo**), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ (**para grupo formal**), CPF n.º \_\_\_\_\_ (**para grupos informais e individuais**) representada neste ato pelo seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no Processo n.º \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o

presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública n.º **xx/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º **xx/2023**, seus anexos e Projeto de Venda apresentado pelo contratado, os quais integram o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA:**

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de **R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante Anexo I deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos

humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO		
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Banana Caturra	Unidade	3840	Quinzenal	R\$	R\$
2	Suco de Fruta	Unidade	3840	Semanal	R\$	R\$
3	Bolacha de nata	Unidade	1920	Mensal	R\$	R\$
4	Bolo de cenoura	Unidade	1920	Mensal	R\$	R\$
5	Bolo de laranja	Unidade	1920	Mensal	R\$	R\$
6	Salada de frutas	Unidade	3840	Quinzenal	R\$	R\$
Valor total do contrato:			R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).			

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Gestão/Unidade: 158402/26432**

**Fonte: xxxxxxxxxxxx**

**PTRES: xxxxxx**

**Elemento de Despesa: 33.90.32**

**Plano Interno: xxxxxxxxxxxx**

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA LIQUIDAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para

pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA GUARDA DE NOTAS FISCAIS:**

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DO RESSARCIMENTO:**

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO:**

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS:**

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:**

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º **xx/2023**, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ADITAMENTO:**

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMUNICAÇÃO:**

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, pelo endereço eletrônico [compras.umuarama@ifpr.edu.br](mailto:compras.umuarama@ifpr.edu.br), que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:**

16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

17.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste contrato ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

18.1 É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Umuarama, xx de xxxxxx de 2023.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----- CARLOS JOSÉ DALLA NORA Diretor Geral do Campus Umuarama Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	----- (NOME COMPLETO) (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO GRUPO INFORMAL OU PRODUTOR INDIVIDUAL)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
 xxxxxxxxxxxx  
**SIAPE:**  
 xxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
**NOME:** xxxxxxxxxxxx  
**SIAPE:** xxxxxxxxxxxx

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA **GRUPOS FORMAIS**

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da  
Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação  
no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros  
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos  
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta  
cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura



## ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA  
**GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física  
nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os  
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são  
oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede  
\_\_\_\_\_, neste ato  
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de  
Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do  
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de  
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar  
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00  
(quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua  
produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução  
CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar –  
PNAE, Resolução CD/FNDE n.º 21/2021 e demais documentos normativos, no que  
couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VI**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO**

<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>DATA DA ENTREGA:</b>	

Eu (Nome completo) \_\_\_\_\_, servidor(a) do IFPR - Campus Umuarama com matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, declaro que recebi e conferi os produtos entregues pela entidade executora supramencionada, conforme tabela abaixo.

Declaro ainda que os produtos estão de acordo com as características e quantidades contratadas, conforme Edital e anexos da Chamada Pública n.º xx/2023, estando de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

PRODUTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL*
		KG	R\$	R\$
		KG	R\$	R\$
		KG	R\$	R\$
		KG	R\$	R\$
		KG	R\$	R\$
		KG	R\$	R\$

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Umuarama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo recebimento (Representante da Contratante)

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela entrega (Representante da Contratada)